



Decreto Nº: 496/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 230.732,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas

80.507,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

80.507,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.507,00

TOTAL DA UNIDADE: 80.507,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

150.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA

3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao

225,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

225,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 225,00

TOTAL DA UNIDADE: 225,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 230.732,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação

80.507,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

80.507,00



Decreto Nº: 496/2024

| | | |
|---|-----------------------------|-------------------|
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 80.507,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 80.507,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA | | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | | |
| | | 225,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | |
| | | 225,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 225,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 225,00 |
| 2020 - COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | |
| 2150 - COMDEC - GESTAO DAS AÇÕES E FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL | | |
| 3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes | | |
| | | 150.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | |
| | | 150.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 150.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 150.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 230.732,00 |



Decreto Nº: 496/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 230.732,00 | 230.732,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna